



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 431, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autorizar, *AD REFERENDUM* da Diretoria, a divulgação das imagens e dados da instituição Coren-PB, para fins de elaboração e apresentação do trabalho de Conclusão de Curso.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da ex-estagiária de arquivologia do Coren-PB solicitando a autorização com urgência para finalização do seu trabalho de conclusão de curso.

**CONSIDERANDO** o termo de cessão de uso de imagem e dados biográficos assinado em 05 de dezembro de 2021 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7146/21;

**CONSIDERANDO** as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

**CONSIDERANDO** que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 16 de novembro de 2021, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da diretoria, a divulgação das imagens e dados da instituição Coren-PB, de forma gratuita e sem ônus, para fins de elaboração e apresentação do trabalho de Conclusão de Curso da aluna Gabriela Alves da Silva.**

**Art. 2º** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria a presente decisão para homologação.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 20 de outubro de 2021.



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF5A-E754-CF64-37E2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF5A-E754-CF64-37E2



### Hash do Documento

C64651EDBBC87F8D6F3B650FF2C82C1308D57A04731A945876306BE16C39A18D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2021 é(são) :

rayra beserra (Signatário) - 096.936.874-77 em 20/10/2021 17:26 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: beserrarayra@gmail.com; SMS: +5583996960079

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Oct 20 2021 17:26:01 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Latitude: -15.87061321143706 Longitude: -47.93397124393766 Accuracy: 76.98453060519503

**IP** 189.66.195.167

**Assinatura:**



**Hash Evidências:**

862718956AFF27FC58B1A0ECD3A27CC9F4E6ED605AFAD2C4668DC00E5EB73F39



